

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Prefeitura do Município de Pitangueiras
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

| LRF, art. 4º, § 2º, inciso V | | R\$ 1,00 |
|------------------------------|--|---------------------|
| | EVENTO | Valor Previsto 2015 |
| | Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| | (-) Transferências constitucionais | 0,00 |
| | (-) Transferências ao FUNDEF | 0,00 |
| | Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| | Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| | Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| | Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| | Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| | Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | 0,00 |

FONTE/NOTAS:

Não há previsão para aumento permanente das receitas ou das despesas.

João Batista de Andrade
Prefeito Municipal
RG 6.757.847-0

Patrícia Tedesco
Contadora
CRC 1SP266545/O-8

Daniela Cristina Rapanello
Secretaria da Fazenda
RG 33.179.095-6